Pág 1 de 2 | Validação & Hash: https://app.assinadoc.com/validate/zDd0FL7YGCHGZLNz62zNhM3HeG3Ppyfz | Assinado digitalmente por Assinadoc®



# PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

**Projeto de Lei nº 052/2025 – EXECUTIVO**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024."

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 21/08/2025, com pedido de **urgência e sessão extraordinária** e encaminhado para parecer.

A matéria está apresentada da seguinte forma:

**ARTIGO 1º.** – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito especial** no valor de **R$ 532.431,66 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)**, sob as seguintes codificações:

**02 – EXECUTIVO**
**14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**17.512.0025.1.023 – Construção e Ampliação das Redes de Agua e Esgoto**
4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações---------- R$ 532.431,66
**TOTAL---------- R$ 532.431,66**

**ARTIGO 2º.** – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º.** – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

**ARTIGO 4º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Para os fins previstos no inciso II do artigo 69 do Regimento Interno – competência específica da comissão – destacamos que a matéria visa autorizar a inclusão do valor de R$ 532.431,66 para

a retomada e o término da Construção do Poço Artesiano Central, localizado à Av.: Pref. Newton Reis – "POÇO DAE"; a execução das obras e início da operação deste equipamento visa mitigar o problema de abastecimento e fornecimento de água na região Central, Vila Paulista, Jd. Niagara e arredores e acompanha o projeto estudo técnico preliminar e coleta de preço.

O *superávit* financeiro apurado é da ordem de R$ 45.122.010,90, do qual em projetos anteriores (012-2025, 015-2025 e 016-2025, 017-2025, 26-2025, 027- 2025, 028-2025, 029-2025, 030-2025, 031-2025, 035-2026, 036-2025, 040-2025, 042-2025, 044-2025 e 50- 2025) - na forma do parágrafo 2° do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de R$ 13.628.181,15, restando um saldo remanescente de R$ 31.493.829,75, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

O projeto também altera os Anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n°. 4765, de 15 de setembro de 2021 e Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei n°. 5059, de 02 de julho de 2024.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei n° 052/2025**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

**ESTE É O NOSSO PARECER.**

Jardinópolis, data da assinatura eletrônica.

*Juliano Cesar Coelho*

**Relator:** Juliano Cesar Coelho

**Presidente:** Murilo Ronaldo Menegueti

*Fernanda Beatriz Alves Macedo*

**Membro:** Fernanda Beatriz Alves Macedo